

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2020 relativos ao cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Cipó-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de Dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº3208/2022 encaminhado pelo Ministério da Cidadania com solicitação de Regularização da Prestação de Contas – Exercício 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, Art. 24, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Retificação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, referente ao exercício 2020;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cipó, 16 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMARY MACÊDO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó -BA. CEP: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ-BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Cipó-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 224/2017 e em Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2022, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº204, Centro, Cipó-BA. CEP: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com



CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA**

Básica e Bloco de Proteção Social Especial no montante de R\$3.457,96 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$355,18 (trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$1.322,46 (mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).
- c) Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$1.780,32 (mil setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cipó- BA, 16 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMARY MACÊDO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº204, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ-BA**

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Cipó-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o que estabelece nos artigos 28 e 31 da Portaria 2.601, 06 de novembro de 2018 que regulamenta o repasse fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2022, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no montante total de R\$978.435,44(novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco da Proteção Social básica, no valor R\$ 3.407,58(três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos);
- b) Programa Criança feliz, no valor R\$35.165,42(trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ-BA**

- reais e quarenta e dois centavos);
- c) IGD-PAB, no valor de R\$4.880,75 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos);
 - d) IGD-SUAS, no valor de R\$2.908,74 (dois mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos);
 - e) AEPETI, no valor de R\$512,72 (quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos);
 - f) BPCEscola, no valor de R\$9,03 (nove reais e três centavos);
 - g) COVID-19/portaria 369, no valor de R\$342,22 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos);
 - h) SIGTV, no valor de R\$931.435,44 (novecentos e trinta e um, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cipó, 16 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMARY MACÊDO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ-BA

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó-BA. CEP: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com